

# COLÉGIO EMBRAER - JUAREZ WANDERLEY COLÉGIO EMBRAER - CASIMIRO MONTENEGRO FILHO

## EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Instituto Embraer de Educação e Pesquisa, por intermédio deste edital, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para provimento de 320 vagas disponíveis para o ingresso à 1ª série do Ensino Médio, oferecidas pelos Colégios Embraer - Juarez Wanderley e Casimiro Montenegro Filho, para o ano letivo de 2018, conforme definições presentes neste edital.

A inscrição implica no reconhecimento e aceitação, por parte dos candidatos e seus responsáveis legais, das condições previstas neste Edital.

### 1. SOBRE OS COLÉGIOS EMBRAER

---

O Instituto Embraer de Educação e Pesquisa é mantenedor de duas escolas, ambas voltadas para o Ensino Médio, uma no município de São José dos Campos, o **Colégio Embraer - Juarez Wanderley**, e a outra no município de Botucatu, o **Colégio Embraer - Casimiro Montenegro Filho**.

Para constituir a décima sétima turma, em São José dos Campos, e a sexta turma, em Botucatu, serão selecionados 320 alunos (200 para São José dos Campos e 120 para Botucatu) em concurso a ser realizado no dia **08 de outubro de 2017**.

Os alunos selecionados receberão bolsa integral de estudos, além de uniformes, materiais didáticos, alimentação nas escolas e transporte, de ida e volta, das rodoviárias das cidades de São José dos Campos, Caçapava, Jacareí, Taubaté e Botucatu até as instalações de ambos os Colégio localizados em São José dos Campos e Botucatu.

Os alunos que estudam nos Colégios Embraer recebem um ensino de qualidade, aprofundado e abrangente, que busca desenvolver toda a sua potencialidade, tendo em vista sua formação como cidadão livre, responsável, autônomo e solidário, capaz de entender e de atuar na sociedade em que vive de forma ética. Tudo isso é proporcionado por um corpo docente especializado, além de instalações contendo recursos pedagógicos modernos.

As aulas são ministradas em período integral, de segunda a sexta-feira, e aos sábados, no período da manhã, quando há necessidade de atividades pedagógicas extras (simulados, etc).

### 2. INSTRUÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

---

O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da UNESP – Fundação Vunesp, sendo de responsabilidade do Instituto Embraer de Educação e Pesquisa o recebimento, a conferência e a análise dos documentos necessários para a avaliação socioeconômica e matrícula dos candidatos aprovados, obedecidas as Instruções deste Edital.

A seleção compreenderá a aplicação de uma prova de conhecimentos e de uma redação, em um único dia, e será realizada exclusivamente nas cidades de São José dos Campos e de Botucatu, ambas no estado de São Paulo.

Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, atender a todos os requisitos a seguir elencados:

- estar cursando em 2017, desde o início do ano letivo, o 9º ano do Ensino Fundamental em uma das escolas da rede pública municipal ou estadual das cidades de São José dos Campos, Jacareí, Caçapava ou Taubaté, para concorrer às vagas de São José dos

Campos, e das cidades de Botucatu, São Manuel, Areiópolis, Pardinho, Itatinga, Anhembi, Bofete e Pratânia, para concorrer às vagas de Botucatu;

- residir nas cidades de São José dos Campos, Jacareí, Caçapava, Taubaté, Botucatu, São Manuel, Areiópolis, Pardinho, Itatinga, Anhembi, Bofete e Pratânia com qualquer um dos pais ou responsável(is) legal(is);
- ter concluído do 1º ao 8º ano do Ensino Fundamental em uma das escolas da rede pública municipal, estadual ou federal no Brasil;
- ter nascido após 30 de junho de 2002;
- ter renda mensal bruta *per capita* de até 1,5 salário mínimo nacional, limitada a nove salários mínimos nacionais por família.

O pedido de inscrição do candidato que não atender a todos os requisitos fixados não será aceito no processo seletivo.

### 3. CRONOGRAMA

---

- **Inscrições:** de 21 a 25 de agosto de 2017, eletronicamente, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
- **Pagamento da taxa de inscrição:** de 21 a 25 de agosto de 2017, em qualquer agência bancária.
- **Envio ou entrega dos documentos:** de 21 a 26 de agosto de 2017, pelos correios, ou de 21 a 26 de agosto de 2017, nos postos de recebimento, dias úteis, das 9 às 17h e no sábado, das 9 às 16h.
- **Divulgação das inscrições indeferidas:** a partir do dia 18 de setembro de 2017, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
- **Período de recursos para o indeferimento das inscrições:** dias 18 e 19 de setembro de 2017, diretamente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
- **Resultado dos Recursos** será divulgado no dia 21 de setembro de 2017.
- **Convocação dos candidatos para a prova (local da prova):** Até o dia 27 de setembro de 2017, por meio de cartão enviado para a residência do candidato ou no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
- **Prova:** dia 08 de outubro de 2017, das 13h30 às 18h00, nos locais indicados pela Vunesp.
- **Resultado:** dia 17 de novembro de 2017, eletronicamente, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), e jornais de grande circulação das regiões de São José dos Campos e Botucatu.
- **Avaliação socioeconômica e matrícula:** Nas secretarias dos Colégios Embraer - Juarez Wanderley, em São José dos Campos e Casimiro Montenegro Filho, em Botucatu:
  - Colégio Embraer Juarez Wanderley: de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2017
  - Colégio Embraer Casimiro Montenegro Filho: de 20 a 23 de novembro de 2017

### 4. INSCRIÇÕES

---

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, **obrigatoriamente, em três ETAPAS**, devendo o candidato observar as seguintes ETAPAS e PERÍODOS:

#### **1ª Etapa: preenchimento da ficha de inscrição**

Período: de 21 a 25 de agosto de 2017

Local: eletronicamente, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

#### **2ª Etapa: pagamento da taxa de inscrição**

Período: de 21 a 25 de agosto de 2017

Local: rede bancária

Horário: expediente bancário

Valor: R\$ 45,00

### **3ª Etapa: encaminhamento ou entrega dos documentos**

Os candidatos podem enviar os documentos pelo correio ou entregá-los nos postos de recebimento.

Pelo correio:

Local: agências dos correios

Período: de 21 a 26 de agosto de 2017, dias úteis da semana.

Horário: expediente do correio (horário comercial)

Endereçamento: Fundação VUNESP

Ref.: Colégio Embraer - Juarez Wanderley ou Casimiro Montenegro Filho

Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca

CEP 05002-062 – São Paulo – SP

Postos de recebimento de documentos:

Período: de 21 a 25 de agosto de 2017, das 9 às 17h (segunda a sexta feira)

Data: 26 de agosto de 2017, das 9 às 16h (sábado)

Para inscrições feitas em São José dos Campos:

EE Olímpio Catão

Praça Afonso Pena, s/nº

Centro – São José dos Campos – SP

Para inscrições feitas em Botucatu:

EE Cardoso de Almeida (EECA)

Praça Prof. Pedro Torres, s/n

Centro – Botucatu – SP

No ato da inscrição eletrônica, o candidato e seu responsável legal deverão:

- conhecer as normas do processo seletivo por meio da leitura completa do Manual do Candidato, recebido gratuitamente na escola que frequenta, sendo certo que a realização da inscrição no processo seletivo representará a ciência e concordância do candidato e de seu responsável legal com as mencionadas normas;
- preencher completa e corretamente a ficha de inscrição, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), conferir todos os dados fornecidos, ler atentamente o requerimento de inscrição e confirmar as informações;
- imprimir a confirmação do pedido de inscrição;
- imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;
- pagar o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) correspondente à taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, até a data do vencimento;
- **Encaminhar, pelo correio, ou entregar no posto de recebimento a confirmação da inscrição, assinada pelo pai ou responsável, acompanhada de declaração da escola, da declaração de próprio punho do pai ou responsável e da cópia do documento de identidade.**

### **MODELO DA DECLARAÇÃO (EM PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA)**

Declaro, para fins **de inscrição no Processo Seletivo 2017 – Turma 2018** do Colégio Embraer - Juarez Wanderley / Colégio Embraer - Casimiro Montenegro Filho, que o(a) aluno(a) ..... está regularmente matriculado(a), desde o início do ano letivo de 2017, no 9º ano da Escola ..... e que, conforme registro constante de seu prontuário, concluiu:

Série / Ano	Escola Pública: Municipal - EM / Estadual - EE ou Federal - EF	Cidade / Estado	Ano
8º			
7º			
6º			
5º			
4º			
3º			
2º			
1º			

....., ..... de agosto de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Escola

### MODELO DA DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL

Eu, ....., na condição de pai(s) ou responsável legal pelo(a) menor ....., declaro que o(a) mesmo(a) pertence à família com renda mensal bruta per capita de até um e meio salário mínimo nacional, cuja renda familiar mensal não ultrapassa nove salários mínimos.

Declaro, ainda, responsabilidade pela veracidade dessa informação, estando ciente que esta condição deverá ser comprovada no ato da matrícula, mediante a entrega dos documentos comprobatórios, caso o(a) menor seja convocado(a), conforme documentação descrita no item 12 do edital de abertura de inscrição..

Estou ciente que a não comprovação implicará na nulidade da matrícula e desqualificação do(a) candidato(a), com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

....., ..... de agosto de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável legal

#### ATENÇÃO !

- 1 - O modelo da declaração da escola e da declaração de próprio punho do pai ou responsável estão disponíveis no site da Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).
- 2 - A declaração, em papel timbrado da escola, somente será aceita com a assinatura e carimbo do(a) diretor(a) da escola ou seu(sua) representante legal.
- 3 - Os candidatos que tiverem dificuldade de acesso à Internet para o preenchimento da ficha de inscrição e impressão do boleto bancário poderão utilizar gratuitamente dos postos do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO ([www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br)).

O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá encaminhar, juntamente com os documentos de inscrição (3ª Etapa), laudo emitido por especialista que descreva, com precisão, a natureza, o tipo e o grau da deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas.

As solicitações de atendimentos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

O encaminhamento dos documentos de inscrição (3ª Etapa) desacompanhados dessas informações implica aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.

Não serão aceitas solicitações de inscrição por outros meios que não os estipulados neste Edital.

O pagamento do valor da inscrição poderá ser feito em dinheiro ou cheque, do pai/mãe ou responsável, contendo no verso o nome completo do candidato. Não haverá isenção total ou parcial e nem devolução do valor da inscrição, mesmo que a maior, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma hipótese.

Caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição seja devolvido, por qualquer motivo, a Fundação VUNESP reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, além de excluir o candidato do processo seletivo.

As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(s) pai(s) ou responsável(is) legal(is) pelo candidato, dispondo a Fundação VUNESP do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a ficha de forma completa e correta e aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que verificados posteriormente.

**A inscrição eletrônica encerrar-se-á, improrrogavelmente, no dia 25 de agosto de 2017.**

A inscrição será indeferida se verificada a falta de exatidão de dados, a irregularidade quanto aos documentos exigidos ou o não pagamento da taxa de inscrição.

A Vunesp divulgará no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir de 18/09/2017, a relação das inscrições INDEFERIDAS.

O prazo para a interposição de recursos referente ao indeferimento das inscrições será de dois dias úteis, a contar da data de divulgação da relação dos indeferidos após a análise da documentação (18 e 19 de setembro de 2017). O candidato, dentro do prazo estabelecido poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição, utilizando o campo próprio para interposição de recursos no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na área do Candidato, e seguir as instruções ali contidas.

A interposição de recurso deverá conter, com precisão, fundamentação lógica e consistência seus argumentos.

Os recursos serão analisados pela respectiva Comissão Técnica, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

## **5. CRITÉRIO SOCIOECONÔMICO**

---

O candidato deverá pertencer a família com renda mensal bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacional, limitada a 9 (nove) salários mínimos.

Entende-se por:

- a) Família: a unidade nuclear composta pelo pai ou padrasto; mãe ou madrasta; o candidato; os irmãos menores de 21 anos, não emancipados, ou inválidos ou até 24 anos desde que estejam estudando; os avós do candidato, desde que eles contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio. Também são reconhecidas como núcleo familiar as relações homoafetivas, os filhos de cada indivíduo e/ou os filhos advindos da relação, nas mesmas condições (menores de 21 anos, não emancipados, ou inválidos ou até 24 anos desde que estejam estudando).
- b) Inválido: portador de deficiência física ou mental que o incapacite para a vida independente e para o trabalho.
- c) Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos de qualquer natureza auferidos por todos os membros da família, de forma regular ou eventual, composta do valor bruto dos salários, proventos, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, pró-labore, rendimentos oriundos de estágio remunerado, outros rendimentos do trabalho

- não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio;
- d) Renda familiar bruta mensal per capita: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do item abaixo;
  - e) Representante legal: pessoa que representa e atua em nome do menor através de um instrumento jurídico que comprova a representação (termo de guarda ou tutela/curatela).

Para os efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- Somando-se a renda bruta mensal dos componentes do grupo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta os **três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo (maio, junho e julho de 2017). Não serão aceitos comprovantes de outros meses;**
- Dividindo-se o valor apurado pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar.

Estão **excluídos** do cálculo de que trata o item anterior:

- a) os valores percebidos a título de:
  - auxílios para alimentação e transporte;
  - diárias e reembolsos de despesas;
  - adiantamentos e antecipações;
  - estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
  - indenizações decorrentes de contratos de seguros;
  - indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
  
- b) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
  - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
  - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residentes em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
  - demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser realizada pelo Instituto Embraer de Educação e Pesquisa e pelos Colégios Embraer, antes da efetivação da matrícula.

O candidato aprovado na prova e convocado para a matrícula que não conseguir comprovar a situação socioeconômica do grupo familiar, prevista neste Edital, será excluído definitivamente do processo seletivo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.

## **6. REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

---

As provas serão realizadas em São José dos Campos e em Botucatu, no Estado de São Paulo, em **08 de outubro de 2017, das 13h30 às 18 horas.**

A confirmação da data e horário bem como as informações sobre o local de realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de publicação em jornal de grande circulação da região de São José dos Campos, SP e Botucatu, SP, no site **www.vunesp.com.br** e de cartão informativo, que será encaminhado ao candidato pelo correio.

A comunicação feita por intermédio do cartão informativo não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O envio do cartão informativo ao candidato, ainda que extraviado ou

por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato da responsabilidade de acompanhar as informações relativas ao processo seletivo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato que não receber o cartão informativo até **27 de setembro de 2017** deverá verificar as informações contidas no item 2 deste capítulo pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e poderá, ainda, contatar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, das 8 às 20 horas, de segunda-feira a sábado, exceto feriados.

Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade e demais dados cadastrais deverão ser corrigidos somente no dia da aplicação das provas, em formulário específico, devidamente datado e assinado.

Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido do original da Cédula Oficial de Identidade – RG.

O candidato deverá comparecer ao local de prova munido ainda de caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

O candidato deverá assinar e assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta. A redação deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- apresentar-se em local, data e horário diferentes do estabelecido;
- não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o original da Cédula Oficial de Identidade – RG;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal volante, ou antes de decorridas duas horas do início das provas;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizar-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- for surpreendido portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- não devolver integralmente o material recebido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo de seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, filmará todos os candidatos, quando da aplicação das provas.

Devido às características deste processo seletivo, não haverá, em nenhuma hipótese, vistas ou revisão das provas, segunda chamada ou repetição de provas, sejam quais forem os motivos alegados.

## **7. SOBRE AS PROVAS**

---

O processo seletivo constará de prova de conhecimento e de redação, que abrangerão o conteúdo das disciplinas do Ensino Fundamental e visam a avaliar a formação do candidato com vistas à realização de estudos em Ensino Médio.

As provas, obrigatórias para todos os candidatos, serão classificatórias e eliminatórias e compostas de questões objetivas de múltipla escolha e de uma redação, conforme quadro a seguir. As questões avaliarão as competências e habilidades do candidato de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental.

	<b>Prova</b>	<b>Nº de questões</b>
<b>08.10.2017</b>	Grupo I - Língua Portuguesa /	20
	Ciências Humanas	10
	Grupo II – Matemática /	20
	Ciências Naturais	10
	Redação	-----

## **8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

---

### **Grupo I**

Língua Portuguesa: Interpretação de texto; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo; crase; emprego de pronomes e verbos; emprego de preposições e conjunções; concordância nominal e verbal; predicação verbal; modos verbais e conjugação; acentuação; sintaxe: tipos de sujeito e tipos de predicado.

Ciências Humanas: A Globalização e o papel dos blocos econômicos na economia mundial; noções gerais sobre o cenário econômico global; noções básicas de cartografia, coordenadas geográficas e funcionamento do sistema de fusos horários; o mundo contemporâneo: a organização geopolítica após o 11 de setembro; as questões ambientais; o processo de industrialização e urbanização do Brasil na segunda metade do século XX e as suas consequências; a estrutura fundiária no Brasil: estrutura fundiária colonial, o êxodo rural: causas e consequências, a luta pela terra no Brasil atual; autoritarismo e democracia no Brasil: a forma de atuação da ditadura militar (1964-1984) e as estratégias de resistência; a organização do trabalho no Brasil: a escravidão, o papel dos imigrantes no século XIX e a conquista dos direitos trabalhistas; Antiguidade clássica (Grécia e Roma); Feudalismo; Idade Moderna; Idade Contemporânea, Brasil Colônia, Império e República; conceitos de tempo cronológico e tempo histórico.

### **Grupo II**

Matemática: Operações com números inteiros e fracionários; sistema de medidas usuais; números racionais relativos; regra de três simples; porcentagem; juros simples; equação do primeiro grau e sistema simples do primeiro grau; equação simples do segundo grau; geometria plana (perímetro e área de triângulos, retângulos, quadriláteros e círculo); resolução de situação-problema; expressões e frações algébricas; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; razões trigonométricas; plano cartesiano; operações com radicais; racionalização de denominador.

Ciências Naturais: Desenvolvimento sustentável e impactos ambientais; desflorestamento e suas consequências; problemas sociais e de saúde; relações dos seres vivos com o ambiente; características bióticas e abióticas dos ecossistemas; problemas da agricultura convencional; redução, reutilização e reciclagem de resíduos; organização do organismo; problemas do cotidiano envolvendo as três leis de Newton, movimentos (tempo, distância e velocidade), força e peso, noções de astronomia; interpretação de tabelas e gráficos; método científico; escalas de grandezas; representação dos estados sólido, líquido e gasoso; conceitos de densidade, massa, peso e solubilidade; diferenciar calor e temperatura; entender as propriedades específicas, gerais e organolépticas da matéria; conceituar pressão e pressão atmosférica; diferenciar fenômeno químico de físico; misturas e métodos de separação; estação de tratamento de água; elementos químicos; noções de íons.

### **Redação**

A redação, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade de o candidato desenvolver o tema e o gênero definidos na proposta e apresentar as propriedades de coesão, coerência e progressão temática. O tema deverá ser apresentado com textos, charges ou imagens que contribuam para reflexão e desenvolvimento da redação pelo candidato. A



redação consistirá na elaboração de um artigo de opinião, texto predominantemente dissertativo-argumentativo, por meio do qual, analisar-se-á a capacidade de o candidato defender um ponto de vista sobre uma questão polêmica, apresentando dados, fatos e informações para fundamentar sua opinião com clareza de exposição e domínio da norma-padrão da língua portuguesa.

## **9. JULGAMENTO DAS PROVAS**

---

Cada questão valerá 02 (dois) pontos e a redação, 25 pontos.

Será considerado habilitado o candidato que acertar, no mínimo, 30% (trinta por cento) em cada grupo e que obtiver nota mínima de 12,5 na Redação.

A Redação será avaliada considerando-se:

a. Estrutura: forma dissertativo-argumentativo; organicidade e unidade do texto; conteúdo: ideias fundamentais e coerentes e clareza.

b. Expressão: domínio do léxico e da estrutura da língua (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação).

c. Será anulada a Redação que:

- fugir ao tema proposto;
- apresentar texto padronizado, quanto à estrutura, sequência e vocabulário comuns a vários candidatos;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números, palavras soltas e ilegíveis);
- for assinada fora do local apropriado;
- apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- for entregue no rascunho;
- for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade.

Critério para cálculo das notas:

- A nota da prova de conhecimentos é obtida por nº de acertos x 2. Nota máxima: 120.
- A nota máxima da prova de Redação será 25.
- Nota Final = nota das questões + nota da Redação.  
Nota Final máxima = 145

## **10. CLASSIFICAÇÃO**

---

Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas.

Se ocorrer empate na classificação final, prevalecerão, como critério de desempate, sucessivamente, o maior número de pontos em:

- Grupo II: Matemática e Ciências Naturais
- Grupo I: Língua Portuguesa e Ciências Humanas
- Redação

Permanecendo ainda o empate, será classificado o candidato de menor idade.

## **11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

---

O resultado será divulgado no dia **17 de novembro de 2017**.

A divulgação oficial do resultado consiste na divulgação da listagem dos candidatos convocados para a matrícula em jornal de grande circulação da região de São José dos Campos e de Botucatu e no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

## 12. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA E MATRÍCULA

---

O candidato aprovado na prova de seleção deverá comparecer na Secretaria dos Colégios Embraer - Juarez Wanderley, em São José dos Campos e Casimiro Montenegro Filho, em Botucatu, ambos no Estado de São Paulo, conforme o local escolhido para cursar o Ensino Médio, no horário das 8h às 16h00, **acompanhado pelo(s) pai(s) ou responsável legal e munido dos documentos listados abaixo para a avaliação socioeconômica**, citada no item 5. DO CRITÉRIO SOCIOECONÔMICO deste Edital:

Colégio Embraer Juarez Wanderley: de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2017  
Colégio Embraer Casimiro Montenegro Filho: de 20 a 23 de novembro de 2017

O responsável legal deverá comprovar essa situação legal com o respectivo documento jurídico.

A avaliação socioeconômica do candidato será realizada a partir da verificação dos seguintes documentos comprobatórios:

- Documentos pessoais:
  - a) cópia da certidão de nascimento, do RG e do CPF do candidato;
  - b) cópia da certidão de nascimento e do RG dos irmãos menores de 18 anos;
  - c) cópia do RG e do CPF ou CNH de todos os membros da família maiores de 18 anos;
  - d) certidão de casamento dos pais ou termo de separação homologado pelo Juiz;
  - e) declaração de próprio punho dos pais caso eles não sejam separados judicialmente;
  - f) certidão de óbito em caso de pais falecidos do candidato;
  - g) carteira de vacinação do candidato atualizada;
  - h) termo de guarda ou adoção do candidato, expedido pelo Poder Judiciário, se couber;
  - i) comprovante recente de endereço da família (conta de água, luz ou correspondência bancária), emitido em até 3 meses da data de realização da inscrição (maio, junho e julho de 2017);
  - j) histórico escolar de conclusão em escola pública do Ensino Fundamental ou declaração provisória da escola, emitidos pela escola pública de origem do candidato, informando em qual escola o aluno cursou cada série/ano e que ele foi aprovado no 9º ano.

Os documentos listados nos itens “a” a “j” acima deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, desde que acompanhados dos originais.

- Para a avaliação socioeconômica:
  - a) Cópia da Carteira de Trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos;
  - k) Comprovantes de rendimentos de todos os membros da família maiores de 18 anos (holerites ou contracheques), dos últimos três meses anteriores à inscrição (maio, junho e julho de 2017);
  - b) Cópia da declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do último ano e recibo de entrega de à Receita Federal de todos os membros da família, exceto os isentos;
  - c) Comprovante ou declaração que comprove a residência de avós que morem com a família do candidato;
  - d) Comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família;
  - e) Comprovante de matrícula dos membros da família maiores que 18 anos e que sejam estudantes.

Os documentos listados acima deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, desde que acompanhados dos originais.

## **OUTRAS COMPROVAÇÕES DE RENDA:**

- a) Trabalhadores informais (“bico”) e profissionais liberais: declaração de próprio punho informando a renda recebida nos meses de maio, junho e julho de 2017, e cópia da Carteira de Trabalho das páginas de foto, identificação, última baixa de registro de emprego e a próxima folha em branco.
- b) Empreendedor Individual ou proprietário de empresa: pró-labore dos meses de maio, junho e julho de 2017 e declaração de próprio punho informando a retirada média mensal da empresa nos mesmos meses, sem considerar o pró-labore.
- c) Aposentados e Pensionistas: extrato mais recente do pagamento do benefício do INSS ou extrato bancário dos meses de maio, junho e julho de 2017. Para obter o extrato do benefício, acessar o site da Previdência Social, [www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br), na seção Serviço, item Extratos de Benefício de Pagamento.
- d) Auxílio Doença: extratos bancários dos meses de maio, junho e julho de 2017 ou comprovante que contenha essas informações.
- e) Desempregados, donas de casa e estudantes maiores de 18 anos: cópia da Carteira de Trabalho das páginas de foto, identificação, última baixa de registro de emprego e a próxima folha em branco ou declaração de que não possui a Carteira de Trabalho, mais declaração de próprio punho informando que nos meses de maio, junho e julho de 2017 não possuía renda de qualquer natureza e declaração de próprio punho de que são isentos da declaração de Imposto de Renda.
- f) Estagiários ou Aprendizes: cópia do comprovante da bolsa-auxílio dos meses de maio, junho e julho de 2017, ou cópia do contrato de trabalho.
- g) Estudantes de 14 a 17 anos: Declaração de próprio punho, assinada pelo estudante e por seu responsável, de que não possuía renda de qualquer natureza nos meses de maio, junho e julho de 2017.
- h) Pensão Alimentícia: documento ou declaração de próprio punho do responsável pelo candidato que indique os recebimentos referentes aos meses de maio, junho e julho de 2017 ou que não recebe pensão alimentícia do(s) filho(s).
- i) Recebimento de aluguéis: cópia dos comprovantes de recebimento do aluguel de bens móveis ou imóveis referentes aos meses de maio, junho e julho de 2017, ou contrato de locação ou, ainda, declaração de próprio punho informando o endereço do bem locado, nome, RG e CPF do inquilino e o valor recebido.
- j) Isentos de apresentar a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF): cópia do comprovante de rendimentos de 2016, fornecido pela empresa empregadora, ou declaração de próprio punho de isenção.

Os documentos oficiais (RG, CPF, Carteira de Trabalho, contratos de trabalho, etc.) listados deverão ser apresentados em cópia simples e acompanhados dos originais.

A não apresentação dos documentos listados no item anterior, dentro de prazo estipulado, implica na exclusão do candidato do processo pelo critério socioeconômico.

Somente efetivarão a matrícula os candidatos que preencherem o requisito socioeconômico.

Na efetivação da matrícula, o(s) pai(s) ou responsável(is) legal(is) deverá(ão) assinar os seguintes documentos fornecidos pelos Colégios:

- Requerimento de matrícula;
- Contrato de prestação de serviços educacionais.

A vaga não preenchida por não comparecimento do convocado para a matrícula, ou pela não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará na convocação, por telegrama, de candidato classificado em posição imediatamente posterior ao último candidato convocado para matrícula, obedecendo aos mesmos critérios do candidato desistente. O telegrama será enviado no primeiro dia útil subsequente ao encerramento da matrícula, fixando-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para o reconhecimento do direito de cada convocado e observado o horário de matrícula estabelecido no telegrama.

Em caso de alteração de endereço, o candidato deverá atualizá-lo nos Colégios Embraer - Juarez Wanderley e Casimiro Montenegro Filho. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço no Colégio não podendo ser alegada qualquer justificativa.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

Os pais/responsáveis legais autorizam a utilização, pelo Instituto Embraer de Educação e Pesquisa, dos dados dos candidatos informados no ato da inscrição, para fins de pesquisa e estudos.

A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas na apresentação do histórico escolar completo, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**O Instituto Embraer de Educação e Pesquisa reserva-se o direito de não efetivar a matrícula ou mesmo cancelar a matrícula do aluno que não apresentar a documentação exigida ou que prestar informações inexatas ou falsas, a qualquer momento do ano letivo.** Nestes casos, será chamado o candidato seguinte para substituí-lo, obedecendo aos critérios do candidato que não efetivou a matrícula.

As instruções especiais aqui estabelecidas poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Aditivo ao Edital publicado.

Os casos omissos ou situações diferenciadas deste Edital serão resolvidos pela direção do Instituto Embraer de Educação e Pesquisa.

Fica facultado à Fundação VUNESP, ao Instituto Embraer de Educação e Pesquisa e/ou aos Colégios Embraer - Juarez Wanderley e Casimiro Montenegro Filho o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser convocados ou matriculados, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a Fundação VUNESP, o Instituto Embraer de Educação e Pesquisa e/ou os Colégios Embraer - Juarez Wanderley e Casimiro Montenegro Filho adotarão as medidas legais cabíveis, além de:

- indeferir a inscrição do candidato antes da realização da prova;
- desclassificar o candidato que tenha feito a prova;
- indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- cancelar a matrícula do candidato matriculado, mesmo que iniciado o ano letivo.

**São José dos Campos/Botucatu, 21 de julho de 2017.**